



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo segundo dia do mês de maio de 2017, a partir das 14:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 23/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E O CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pelo atendimento de todas as especificações exigidas, sob pena das sanções previstas no Edital. Verificando que a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ofertou o valor zerado para a taxa de agenciamento, haja vista que a natureza do objeto do presente certame permite que as agências de viagem efetuem o serviço à taxa zero, dado o volume praticado e os incentivos oferecidos pelas companhias aéreas, passou-se à fase de lances oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita. A empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME manifestou-se também ofertando o valor zero para a taxa de agenciamento. Diante do empate entre as propostas foi realizado sorteio entre as empresas sagrando-se vencedora:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Taxa de Agenciamento
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	1	0

Finalizada a etapa competitiva foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 12 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro

Licitantes:

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO